

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL N. 01/2019**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE Nº 012/2019 de 02 de Outubro de 2019, da Diretora da Faculdade de Educação, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de **Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação**, para o **quadriênio junho 2020** / **junho 2024**, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97), da Resolução CUV 61/2012 e ainda da Decisão CUV 077/2013, estabelecendo o seguinte:

# CALENDÁRIO

- 1.1- Inscrição de Chapas: entre os dias 04 de Novembro de 2019 e 06 de Novembro de 2019 até às 20h, exclusivamente pelo correio eletrônico consultauff@gmail.com;
- 1.2- Deferimento da inscrição de chapas: dia 07 de Novembro de 2019;
- 1.3- Apresentação das propostas das chapas inscritas: de acordo com as regras do RGCE e instrução normativa nº 03/2018, de 19/02/2018, entre os dias 14 e 26 de Novembro de 2019;
- 1.4- Realização da votação: nos dias 27 e 28 de Novembro de 2019, entre 08h e 20h, na mesa receptora de votos disposta na entrada do bloco D;
- 1.5- Apuração da consulta: dia 29 de Novembro de 2019, a partir das 09h, na presença dos membros da Comissão Eleitoral Local e fiscais das chapas, apenas se previamente cadastrados, segundo o RGCE;
- 1.6- Proclamação do resultado: dia 29 de Novembro de 2019;

- 1.7- Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade: quanto à inscrição de chapas, entre os dias 08 e 12 de Novembro de 2019; quanto ao resultado da consulta, entre os dias 02 e 04 de Dezembro de 2019;
- 1.8- Homologação do resultado final: dia 05 de Dezembro de 2019.

#### **VOTANTES**

- 2.1 Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 II).
- 2.2 Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art.21 II).
- 2.3 Para a eleição de Diretor e Vice-Diretor da Unidade votam todos os alunos do Curso vinculados à respectiva Unidade, regularmente inscritos em disciplinas, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) (Art. 22 e 23 II).

# INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- 3.1 Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, mesmo durante o probatório, lotados em departamento pertencente à Faculdade de Educação (Art. 24 e 27 e decisão CUV 077/2013).
- 3.2 As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral Local e entregue exclusivamente por meio eletrônico no endereço consultauff@gmail.com, em documento que constem os números de matrícula SIAPE e UFF de cada um dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo *curriculum vitae* resumido e plataforma eleitoral (todos os documentos são obrigatórios).

### **MESAS RECEPTORAS**

- 4.1 A Mesa Receptora encarregada do processo de votação funcionará no hall da portaria do Bloco D do Campus do Gragoatá, nos dias 27 e 28 de Novembro de 2019, no período de 08h às 20h, obedecendo os critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.
- 4.2 A votação será feita com uma única urna para a consulta do Diretor e Vicediretor da Unidade, devidamente identificada.
- 4.3 Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral Local turnos de trabalho da Mesa Receptora (MR) contando com a presença de um professor, um técnico-administrativo e/ou um aluno, responsáveis pela recepção dos votos.
- 4.4 As Chapas concorrentes poderão credenciar fiscais para atuarem junto às mesas receptoras e apuradoras, por meio de documento encaminhado à Comissão Eleitoral entregue exclusivamente por meio eletrônico no endereço consultauff@gmail.com, entre os dias 14 e 25 de Novembro de 2019.
- 4.5 Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral Local e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.
- 4.6 Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.
- 4.6 Ao final do primeiro dia de consulta (27/11/2019), a urna será lacrada e recolhida em armário do Gabinete da Direção da Faculdade, especialmente requisitado para este fim. No dia subsequente (28/11/2019), perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral Local, a urna será reaberta para dar prosseguimento à consulta eleitoral.

### **MESA APURADORA**

5.1 – Os membros da Comissão Eleitoral Local, acompanhados pelos candidatos das chapas e/ou fiscais previamente cadastrados, serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 319 do bloco D do Campus Gragoatá, no dia **29 de Novembro de 2019**, a partir das 09h.

## **RECURSOS**

6.1- A interposição de quaisquer tipos de recursos deve ser encaminhada, através de petição ao Colegiado de Unidade, por qualquer candidato, fiscal ou participante, observando o prazo estabelecido pela Comissão Eleitoral Local segundo o RGCE (de três dias úteis após o término das inscrições e da divulgação do resultado da consulta), fundamentando o pedido e, para isso, utilizando-se de linguagem compatível com a vida acadêmica (Art. 11° - §2; Art. 62° - parágrafo único).

Faculdade de Educação, 29 de Outubro de 2019.

VINICIUS RIBEIRO CABRAL

Representante Docente (Presidente)

SIAPE 1710396

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES

Répresentante Docente (Vice-Presidente) SIAPE 016515439

HELOÍSA HUĞUENIN DE SOUZA DE JESUS

Representante Técnico-administrativo TITULAR (Secretária)

SIAPE 1168114

LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA

Representante Técnico-administrativo SUPLENTE

SIAPE 2264449

JOÃO ULISSES DE SOUSA VITURINO

Representante Discente
TITULAR

Matrícula 117010035

JEAN PABLO SILVA DE LIMA

Representante Discente SUPLENTE Matrícula 216010188